ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.331 de 12 de abril de 2011.

REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Ficam reajustadas a partir do dia 1º de abril de 2011 em 8% (oito por cento) as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de abril de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.